

EDITAL PROGRAD Nº 043/2022 de 31 de agosto de 2022
INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA
PRESENCIAL NA UFRB NO SEMESTRE LETIVO 2022.2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o disposto nas Resoluções CONAC nº 004/2018 - Regulamento de Ensino de Graduação (REG), nº 006/2008 e nº 034/2013, na Orientação Normativa PROGRAD nº 007/2019, no Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de discentes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para realização de mobilidade presencial na UFRB, no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o semestre letivo 2022.2, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital objetiva a seleção de discentes regulamente matriculados/as em cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que participam do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, exclusivamente para realização de mobilidade acadêmica na UFRB no semestre letivo 2022.2, na modalidade presencial.
- 1.2. O/A discente poderá realizar mobilidade na UFRB por até dois semestres letivos, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios estabelecidos no convênio e concordância da instituição de origem e de destino.
 - 1.2.1. O/A discente que já esteja em mobilidade na UFRB e pretenda solicitar prorrogação deverá atender às regras deste edital.
- 1.3. Não há limite de vagas. O aceite do/a discente selecionado/a ficará a critério exclusivamente dos Colegiados de Curso de Graduação da UFRB, dependendo da disponibilidade e possibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.
- 1.4. Não haverá concessão de subsídios (bolsa, custeio da viagem, estadia, alimentação, seguro, entre outros).
- 1.5. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, além das normas legais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser discente regularmente matriculado/a em curso de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que participam do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.
 - 2.1.1. Não são elegíveis os/as discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada ou envolvidos/as em processo administrativo-disciplinar.
- 2.2. Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária do curso e não ser discente concluinte no semestre de início da mobilidade.

- 2.2.1. Para efeito deste Edital, entende-se por discente concluinte, aquele/a matriculado/a no último semestre do seu curso, ou seja, que esteja integralizando as atividades formativas que o/a levarão à obtenção do diploma.
- 2.3. Ter no máximo 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de candidatura ao programa de mobilidade.
- 2.4. Não ter sido reprovado/a em atividade formativa pleiteada ou atividade formativa equivalente.
- 2.5. Não ter participado anteriormente do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica ou do Programa de Mobilidade Discente por 03 (três) semestres letivos, consecutivos ou alternados, independente das IES nas quais tenha realizado a mobilidade.
- 2.6. Ter o Plano de Estudos aprovado e devidamente assinado pela Coordenação do Curso de origem.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A documentação exigida pela UFRB para participação no programa de Mobilidade presencial é:
 - a) Formulário de Inscrição (Plano de Estudos) devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) Carta de Intenções elaborada pelo/a discente justificando a inscrição no Programa de Mobilidade (Anexo II);
 - c) Cópia dos Programas/Ementas que deseja cursar na UFRB;
 - d) Comprovante de Matrícula no semestre letivo vigente no período de inscrição;
 - e) Histórico Acadêmico oficial/completo e atualizado;
 - f) Cópia do documento de identificação com foto e CPF;
 - g) Uma foto 3 x 4 atualizada;
 - h) Cópia do comprovante de residência;
 - i) Ofício devidamente assinado pela Instituição de Origem, contendo pedido formal de análise da Mobilidade Acadêmica endereçado ao Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (NUPROP) da Pró-Reitora de Graduação da UFRB e à Coordenação do Curso pleiteado;
- 3.2. Os documentos alistados nas alíneas “a” a “h” do item 3.1 deverão ser reunidos em um único arquivo no formato PDF e na ordem apresentada.
 - 3.2.1. Para ter acesso aos Programas/Ementas dos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFRB, os/as discentes deverão entrar em contato com o Colegiado do Curso de Graduação de destino e solicitá-los. Os contatos de cada Colegiado e alguns PPCs podem ser obtidos a partir do site: <https://ufrb.edu.br/portal/graduacao?page=1>
- 3.3. O/A discente interessado/a em participar do Programa de Mobilidade que trata este edital deverá:

- a) **Apresentar** a documentação alistada nas alíneas “a” a “h” do item 3.1 desse edital ao setor responsável pela mobilidade acadêmica de sua universidade; e
- b) **Solicitar** desse setor o envio de um email ao Núcleo de Gestão de Programas e Projetos - NUPROP/UFRB (nuprob@prograd.ufrb.edu.br) até o dia **31 de outubro de 2022**, com o assunto “*Solicitação de Mobilidade Presencial 2022.2*”, contendo o Ofício indicado na alínea “i” do item 3.1, juntamente com os demais documentos listados no referido item, nessa ordem.

3.4. A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará automaticamente no indeferimento do pedido de mobilidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de seleção consistirá na análise da documentação a ser realizada pelo NUPROP/PROGRAD e na apreciação do pleito a ser feita pelos Colegiados dos Cursos de Graduação pleiteados pelos/as discentes.

4.1.1. Caso a documentação esteja de acordo com o estabelecido no item 3.1 deste edital, será aberto um processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no qual o/a discente será cadastrado/a como interessado/a e receberá notificações sempre que o processo for tramitado.

4.2. O processo eletrônico será encaminhado ao(s) Colegiado(s) competente(s) para apreciação do pleito, os quais emitirão parecer que poderá ser totalmente favorável, parcialmente favorável ou desfavorável, e anexará ao processo eletrônico a ser devolvido para o NUPROP/PROGRAD até a data estabelecida no cronograma deste edital.

4.2.1. No caso do deferimento parcial, o Colegiado especificará quais atividades formativas estarão disponíveis para matrícula do/a discente, podendo ainda sugerir outros componentes que o/a discente poderá se matricular.

4.3. Ao receber o processo com o resultado, o NUPROP enviará um e-mail para o discente e o respectivo setor responsável pela mobilidade acadêmica em sua IES, comunicando a decisão do Colegiado.

4.3.1. Em caso de deferimento, total ou parcial, será encaminhada a Carta de Aceite, informando os procedimentos e data para efetivação da matrícula.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS APROVADOS/AS

5.1. Cumprir os prazos e procedimentos da matrícula da UFRB.

5.2. Desenvolver na UFRB os estudos pertinentes às atividades formativas nas quais foi matriculado/a.

5.3. Custear todas as despesas referentes à mobilidade (transporte, alojamento, alimentação e outros).

5.4. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UFRB durante todo o período de mobilidade.

- 5.5. Durante a mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, a/o discente deverá imediatamente protocolar comunicação ao Colegiado do Curso de Graduação na UFRB, informando os motivos da desistência, e informar ao NUPROP via e-mail nuprob@prograd.ufrb.edu.br.
- 5.6. Em até 15 (quinze) dias úteis, após o final do período de mobilidade, encaminhar ao NUPROP um relatório das atividades desenvolvidas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Período
Publicação do Edital	31/08/2022
Inscrição (Encaminhamento dos pedidos de mobilidade pelo setor de mobilidade da IFES)	Até 31/10/2022
Devolução dos processos de mobilidade ao NUPROP pelos Colegiados de Curso	Até 07/12/2022
Matrícula dos/as discentes deferidos/as	A ser informada na carta de aceite
Início do Semestre Letivo 2022.2	Previsto para 01/02/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O NUPROP enviará para a IES de origem do/a discente, via e-mail, o comprovante de matrícula, em até 7 (sete) dias úteis após efetivação da matrícula.
- 7.2. Em até 10 (dez) dias úteis após o final de cada semestre letivo, o NUPROP enviará para a instituição de origem o histórico acadêmico do/a discente que realizou mobilidade na UFRB.
- 7.3. A participação nos programas de mobilidade não implica, em momento algum, na transferência do/a discente para a UFRB.
- 7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: nuprob@prograd.ufrb.edu.br
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

Cruz das Almas - BA, 31 de agosto de 2022.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL NA UFRB

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS			
(a ser preenchido pelo/a discente)			
NOME COMPLETO		NOME SOCIAL (Se houver)	
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	ESTADO	NATURAL DE
ENDEREÇO			
TELEFONE	CELULAR	EMAIL	
INSTITUIÇÃO ORIGEM (NOME e SIGLA)			SEMESTRE DE INGRESSO
CURSO			MATRÍCULA
DURAÇÃO DA MOBILIDADE () 01 Semestre () 02 Semestres () Pedido de Prorrogação			ESPECIFIQUE O PERÍODO DA MOBILIDADE De ____ de 202__ a ____ de 202__

PLANO DE ESTUDOS						
ATIVIDADE FORMATIVA A CURSAR NA UFRB				DISCIPLINA EQUIVALENTE DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
CÓDIGO	NOME	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
(Reservada à Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação)		
CENTRO/UNIDADE DE ENSINO	NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO	
TELEFONE	E-MAIL	MOBILIDADE AUTORIZADA? () SIM () COM RESTRIÇÕES
INDIQUE QUALQUER OBSERVAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DO/A DISCENTE:		

Local: _____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do/a discente

Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÕES

A carta de Exposição de Motivos deverá conter, no máximo, 02 laudas digitadas em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5cm, observados os seguintes critérios:

Clareza	A linguagem deve ser inteligível, de fácil compreensão. Deve-se evitar o uso de jargões ou expressões de caráter muito específico de determinada área do conhecimento.
Concisão	Exposição sucinta das justificativas e objetivos com a realização mobilidade, sem fazer “rodeios” acerca do assunto.
Estrutura	O texto deve ser escrito em parágrafos, devidamente estruturados, seguindo a lógica de introdução, desenvolvimento e conclusão.
Respeito à norma culta da língua portuguesa	O texto deve ser devidamente pontuado e ortograficamente correto. Deve-se observar as regras de concordância e regência (ambas nominal e verbal).
Conteúdo	No corpo do texto, o candidato deve responder à pergunta: Por que quero fazer Mobilidade Acadêmica?. Além disso, é necessário que mostre um pouco de sua trajetória acadêmica, evitando mostras de sua vida pessoal e/ou familiar, para evitar abordagens parciais à proposta preterida. A expectativa do leitor do texto será entender a previsão de como a Mobilidade afetará a trajetória formativa e profissional do acadêmico.
Elementos estruturais	Por se tratar de uma carta, o documento deve conter: local e data (alinhados à direita e encabeçando o texto); destinatário (À banca examinadora); corpo do texto; expressão de despedida (cordialmente, atentamente); e assinatura.

Emitido em 2022

EDITAL Nº 6/2022 - NUPROP (11.01.07.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 17:10)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **341916da04**